

## **EDITAL Nº 08/2016**

O Diretor Acadêmico da FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul – Laureate International Universities, Filipe Ramos Barroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, que regulará as condições específicas da BOLSA DESEMPENHO PARA ACADÊMICOS, para o semestre letivo de 2016/2.

### **DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:**

Os requisitos e condições detalhados do Programa de Bolsa Desempenho para acadêmicos estão disponibilizados na página da FADERGS na internet, como parte integrante do Guia Acadêmico.

Em 2016/2, serão oferecidas bolsas desempenho de 80% de desconto sobre o limite máximo de 32 créditos matriculados no mesmo semestre. Essa bolsa será referente aos resultados acadêmicos obtidos em 2016/1 para todos os cursos de graduação (bacharelados e tecnólogos), de acordo com os critérios deste edital.

Concorre à Bolsa Desempenho para Acadêmicos o aluno que, no semestre anterior à concessão:

- Estiver devidamente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação (bacharelados e tecnólogos), em no mínimo 16 créditos;
- Tiver aprovação em todas as disciplinas matriculadas;
- Obter nota igual ou superior a 9,5 em todas as disciplinas matriculadas;
- Tiver aprovação, sem G2 (exame), em todas as disciplinas matriculadas;
- Realizar rematrícula no mesmo curso;
- Tiver realizado o pagamento das parcelas sempre até a data do vencimento;
- Estiver adimplente com a Biblioteca; e
- Apresentar uma boa conduta dentro da instituição desde o seu ingresso (sem registro de advertências).

### **Critérios de desempate**

- 1º maior número de créditos matriculados;
- 2º maior percentual de presenças nas disciplinas matriculadas; e
- 3º maior idade.

A Bolsa Desempenho para acadêmicos não contempla disciplinas cursadas em intensivos, bem como custos com material didático, taxas acadêmicas ou taxas da Biblioteca.

Conforme legislação do FIES o aluno que usufruir deste incentivo e for contemplado com a Bolsa Desempenho para Acadêmicos poderá suspender o contrato somente uma vez. Para tanto, o acadêmico deverá protocolar pedido de suspensão de contrato do FIES presencialmente na CAE.

Alunos que fazem parte do quadro de colaboradores da instituição (celetistas ou estagiários) e seus dependentes não são elegíveis à bolsa.

A divulgação do resultado da Bolsa Desempenho para Acadêmicos será realizada na página da FADERGS, no início do semestre posterior ao semestre de avaliação.

Casos omissos e não previstos serão deliberados pela comissão de análise e seleção de bolsas da FADERGS.

Porto Alegre, 26 de Abril de 2016.

**Filipe Ramos Barroso**

Diretor Acadêmico da FADERGS